



# Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 239 / página 1

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 [www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial) [www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A publicação da Secretaria Municipal de Finanças realizada no dia 26 de maio de 2019 no Diário Oficial Eletrônico de Cubatão nº 238, páginas 9 e 10 (nove e dez), relativa ao Artigo 256 da Constituição Estadual no Quadro de Aplicação no Ensino – 2º Trimestre de 2019, deverá ser desconsiderada, devido a erro de formatação do conteúdo, sendo substituída pela publicação abaixo informada.

### ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2019

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADADAÇÃO		APLICAÇÃO MINIMA CONSTITUCIONAL		VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTO		NO PERÍODO	ACUMULADO
IMPOSTOS MUNICIPAIS	49.049.201,07	175.103.249,56			40.305.168,52	102.552.052,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.712.686,76	26.761.654,47				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	99.458.786,25	208.343.306,28				
<b>TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>161.220.674,08</b>	<b>410.208.210,31</b>				
(-) RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.431.548,56	47.018.276,74				
<b>TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>138.789.125,52</b>	<b>363.189.933,57</b>				

  

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		ACUMULADO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO</b>										
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	13.973.270,92	8,67	23.314.704,51	5,68	11.678.313,53	7,24	19.819.990,14	4,83	18.540.968,30	4,52
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	14.334.392,59	8,89	31.971.950,82	7,79	14.621.082,66	9,07	29.195.018,42	7,12	26.864.449,91	6,55
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.431.548,56	13,91	47.018.276,74	11,46	22.431.548,56	13,91	47.018.276,74	11,46	47.018.276,74	11,46
<b>TOTAL DA DESPESA PRÓPRIAS APLICADA NO ENSINO</b>	<b>50.739.212,07</b>	<b>31,47</b>	<b>102.304.932,07</b>	<b>24,93</b>	<b>48.730.944,75</b>	<b>30,22</b>	<b>96.033.285,30</b>	<b>23,41</b>	<b>92.423.694,95</b>	<b>22,53</b>
<b>DEDUÇÕES DAS DESPESAS</b>										
<b>DEDUÇÕES DAS DESPESAS</b>										
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS LIQUIDAS APLICADAS NOS ENSINO</b>										
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	13.973.270,92	8,67	23.314.704,51	5,68	11.678.313,53	7,24	19.819.990,14	4,83	18.540.968,30	4,52
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	14.334.392,59	8,89	31.971.950,82	7,79	14.621.082,66	9,07	29.195.018,42	7,12	26.864.449,91	6,55
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.431.548,56	13,91	47.018.276,74	11,46	22.431.548,56	13,91	47.018.276,74	11,46	47.018.276,74	11,46
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA APLICADA NO ENSINO</b>	<b>50.739.212,07</b>	<b>31,47</b>	<b>102.304.932,07</b>	<b>24,93</b>	<b>48.730.944,75</b>	<b>30,22</b>	<b>96.033.285,30</b>	<b>23,41</b>	<b>92.423.694,95</b>	<b>22,53</b>

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda  
Serviço de Classif. e Escrit. Contábil  
CT CRC 1SP 218.501/0-4

Cesar Neves de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Marcia Regina Terras Geraldo  
Secretária de Educação

Ademário da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal

### DECISÃO DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 4/2018  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO: 7.986/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB - EM TODOS OS PRÓPRI-**

### OS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Após análise e julgamento dos recursos apresentados, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

Recurso da empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

1 – O presente recurso foi protocolado intempestivamente, não sendo realizada a análise de seu conteúdo.

Recurso da empresa **ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

Após análise **não foi dado provimento** ao recurso apresentado pelas razões a seguir:

**1 – Quanto à declaração de aceite do Profissional indicado como responsável Técnico**

A empresa não apresentou a declaração solicitada conforme expresso no item 8.1.3.3 do Edital, onde o responsável técnico aceita sua indicação como responsável pelo presente objeto. Mesmo o profissional estando no rol de responsáveis técnicos, tal certidão é exigida no edital a fim de personalizar a responsabilidade pela execução do serviço.

Recurso da empresa **S.A.O. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI**

Após análise foi dado **provimento parcial** ao recurso apresentado pelas razões a seguir:

**1 – Quanto à apresentação da Certidão de Regularidade Estadual.**

A empresa não apresentou certidão de regularidade Estadual conforme solicitado no Item 8.1.2.4 do edital, apresentando apenas a Certidão de Cadastro Estadual – CADESP.

**2- Quanto ao Balanço da Empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

O balanço foi registrado no Cartório, o que supre a exigência do item 8.1.4.2 do edital

**3 – Quanto a Validade do CNPJ da Licitante DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA**

O CNPJ é uma certidão de caráter informativo, não tendo o mesmo data de vencimento, portanto o documento foi aceito pela comissão.

**4 - Quanto ao balanço patrimonial da Licitante DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA**

O balanço apresentado refere-se ao exercício de 2017, estando de acordo conforme o artigo 5º da Instrução Normativa 1774 de 22 de dezembro de 2017 da Receita Federal.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

**5 – Quanto a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Licitante DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA**

Procede a alegação da recorrente uma vez que a referida declaração não está assinada, não tendo validade perante o processo. Uma vez que a exigência da declaração constante no item 8.1.1.6 do edital tem caráter

desclassificatório, a empresa **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA** foi considerada inabilitada.

**6 - Quanto a Validade do CNPJ da Licitante SATO & MALOSSO – ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

O CNPJ é uma certidão de caráter informativo, não tendo o mesmo data de vencimento, portanto o Documento foi aceito pela comissão.

**7 - Quanto a validade da Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União da licitante SATO & MALOSSO – ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

Conforme consta no Comunicado de Julgamento da Habilitação, a Comissão verificou que a referida Certidão se encontrava vencida, sendo a empresa **SATO & MALOSSO – ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** habilitada com restrições, por se tratar de empresa com porte de ME/EPP, de acordo com o item 11.3 do edital e § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/06. Caso seja vencedora do certame, a mesma terá prazo para a regularização da documentação

Recurso da empresa **SOLUÇÕES ENGENHARIA PROGRESSO LTDA -ME:**

Após análise **não foi dado provimento** ao recurso apresentado pelas razões a seguir:

**1 – Quanto à apresentação da Certidão de Regularidade Estadual.**

A empresa não apresentou certidão de regularidade Estadual conforme solicitado no Item 8.1.2.4 do edital, apresentando apenas a Certidão de Cadastro estadual – CADESP.

**2 – Quanto à declaração de aceite do profissional indicado como responsável técnico**

A empresa não apresentou a declaração solicitada conforme expresso no item 8.1.3.3 do Edital, onde o responsável técnico aceita sua indicação como responsável pelo presente objeto. Mesmo o profissional estando no rol de responsáveis técnicos, tal certidão é exigida no edital a fim de personalizar a responsabilidade pela execução do serviço.

**3 – Quanto a Comprovação da Capacidade Técnica**

Após análise da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Cubatão, concluiu-se que o atestado apresentado não demonstra a experiência da **licitante** na execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, conforme a súmula 24 do TCE-SP

**4 – Da assinatura das declarações referentes aos itens 8.1.2.8, 8.1.3.6, 8.1.5.1, 8.1.5.2**

Conforme cláusula 7º do contrato social:  
CLÁUSULA SETIMA - Caberá aos sócios, **assinando em conjunto**, a pratica dos atos necessários ou convenientes à Administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, os necessários para:

Representa a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições

públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

#### 5 – Do contrato Social sem autenticação

O contrato social apresentado bem como suas alterações, são cópias simples de uma via autenticada. A

empresa não apresentou os originais (ou autenticados) para a confirmação da veracidade dos dados, em descumprimento ao item 8.1.5.3 do Edital.

#### 6 – Do Balanço Patrimonial sem autenticação

O Balanço Patrimonial foi apresentado em cópia reprográfica simples em descumprimento ao item 8.1.5.3 do Edital.

Segue a Classificação da Habilitação após o julgamento dos Recursos:

Empresa	CNPJ	Situação
ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	21.020.377/0001-82	HABILITADA
SATO & MALOSSO – ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	11.845.197/0001-86	<b>HABILITADA com irregularidade fiscal</b> (item 11.3 do edital e § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006)
CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUÇÕES LTDA	32.192.123/0001-68	INABILITADA
DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	17.695.703/0001-84	INABILITADA
ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	72.544.711/0001-38	INABILITADA
GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.474.596/0001-20	INABILITADA
S.A.O SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - EIRELI	08.486.911/0001-82	INABILITADA
SOLUÇÕES ENGENHARIA PROGRESSO LTDA	20.283.912/0001-25	INABILITADA
VSA CONSTRUTORA LTDA	12.443.265/0001-43	INABILITADA

Fica, portanto agendada a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de Proposta comercial para o dia 01/08/2019 às 10hs.

Cubatão, 29 de julho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I  
Presidente

#### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATA da sessão pública  
CONCORRÊNCIA N.º 2/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO: 2943/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

A Comissão Permanente de Licitação I comunica aos interessados o recebimento de recursos administrativos protocolados pelas seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
ELÉTRICA BIASI - INSTALAÇÕES LTDA	04.493.381/0001-49
TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.209.863/0001-01
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	11.091.314/0001-63

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, a partir do dia 30/07/2019, sendo que a decisão será comunicada após o julgamento.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Cubatão, 29 de julho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL I

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º2/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO: 10663/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM RUAS DO BAIRRO VILA NATAL**

A Comissão Permanente de Licitação I comunica aos interessados o recebimento de recursos administrativos protocolados pelas seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI	29.577.086/0001-00

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, a partir do dia 30/07/2019, sendo que a decisão será comunicada após o julgamento.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Cubatão, 29 de julho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL I

### NOTIFICAÇÃO Nº 17841

NOME	<b>CD'S E FITAS SANTISTA LTDA</b>		
CNPJ	52.536.463 / 0003 - 38	IE	
CPF		RG	
ENDEREÇO	Avenida Nove de Abril nº 2198		
BAIRRO	Centro		
ATIVIDADE	Comércio varejista de artigos fonográficos, vídeos, som, musicais		
PROCESSO	8201 / 1974		

Notificamos a parte em questão a respeito do não conhecimento do pedido de cancelamento da cobrança da taxa de licença para funcionamento e localização ano base de 2010, pelo Senhor Secretário de Finanças, em virtude do pleito ser intempestivo na via administrativa, conforme disposto no artigo 201 da Lei Municipal nº 1.383 / 83 e alterações, ficando assim mantida a respectiva cobrança.

Prazo para atendimento: -----

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ h \_\_\_\_.

FISCALIZADO	FISCAL DE TRIBUTOS
Nome	
RG e CPF	Andre Marques Oliveira da Silva
Telefone	Fiscal de Tributos Matr. 24.541/0



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DECRETO Nº 11.045 DE 29 DE JULHO DE 2019

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 102, de 9 de outubro de 2018, no “caput” de seu artigo 3º, determina o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, o qual foi prorrogado pelo Decreto nº 10.965, de 29 de abril de 2019 e expira em 29 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo 3º, da Lei Complementar nº 102, de 9 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO**, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto no “caput” do artigo 3º da Lei Complementar nº 102, de 9 de outubro de 2018, fica prorrogado a partir de 30 de julho de 2019 até o dia 29 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 29 DE JULHO DE 2019

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 SEMOB

Obra de Reforma da Estação das Artes

#### DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Obras torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a inscrição de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em oferecer apoio ao Projeto de **REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÓPRIO MUNICIPAL ESTAÇÃO DAS ARTES**, que se localizada na Avenida 9 de Abril nº 2800, Vila Nova, Cubatão, através de doação de bens, direitos e/ou serviços à Administração Pública municipal, mediante apresentação de propostas que atendam as especificações detalhadas no Anexo III.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO : até às 17h do terceiro dia útil subsequente a data da publicação do Edital.**

1.2 As pessoas jurídicas interessadas em promover de doação de bens, direitos e/ou serviços, na forma deste Edital, firmarão com o Município de Cubatão, **DONATÁRIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO**, de acordo com a minuta que integra este Edital como (AnexoII).

O presente chamamento público será conduzido pela **COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES**, a ser designada por instrumento de portaria.

#### DA FORMA DE APOIO

1.3 A doação para a realização das obras de reforma do próprio municipal Estação das Artes, dar-se-á sob a forma de execução direta ou indireta à Secretaria Municipal de Obras, exclusivamente para a realização da reforma, dos itens abaixo relacionados, observadas, ainda, as especificações contidas no Anexo III deste Edital.

2.1.1 Entende-se por execução direta, aquela realizada pelo próprio **DOADOR**.

2.2.2 Entende-se por execução indireta, aquela que se dá por intermédio de empresa contratada pelo **DOADOR**.

As doações para a realização das obras de reforma do próprio municipal Estação das Artes, **serão compostas de 06 (seis) lotes, cada lote com uma cota única**, consiste na realização de todos os serviços abaixo listados, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução do objeto do projeto descrito no Anexo III deste edital, especificados em seislotes.

Lote 01: Telhado – COTA ÚNICA

Lote 02: Pintura – COTA ÚNICA

**Lote 03: Pisos e Revestimentos – COTA ÚNICA**

**Lote 04: Elétrica – COTA ÚNICA**

**Lote 05: Esquadrias –COTA ÚNICA**

**Lote 06: Wc's – COTA ÚNICA**

LOTE 01 – TELHADO		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Descrição – Serviço/Material	Unid.	Quantidade
Fazer impermeabilização na laje		
Executar o telhado com telha de fibrocimento		
LOTE 02 – PINTURA		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		

Descrição – Serviço/Material	Unid.	Quantidade
Tratar das paredes, eliminar a infiltração e pintar 355 m <sup>2</sup> do prédio principal		
Lavar e pintar área externa do prédio da despensa 230 m <sup>2</sup>		
Verificar se com a execução do telhado sanou a infiltração e pintar 208,56 m <sup>2</sup> do prédio principal		
Lavar a fachada do prédio principal		
Pintar as muretas 265 m <sup>2</sup>		
LOTE O3 – PISO E REVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Descrição – Serviço/Material	Unid.	Quantidade
Nivelar contra piso das áreas de acesso e assentar piso 360 m <sup>2</sup>		
LOTE O4 –ELÉTRICA		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Descrição – Serviço/Material	Unid.	Quantidade
Executar e embutir pontos de elétrica e colocar acabamento		
Verificar a necessidade de instalar disjuntores		
Instalar luminárias novas		
Fazer dreno, tubulações e elétrica para ar condicionado		
LOTE O5 –ESQUADRIAS		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Descrição – Serviço/Material	Unid.	Quantidade
Instalar 11 portas		
Instalar 16 janelas		
LOTE O6 -		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Descrição – Serviço/Material	Unid.	Quantidade
Revisar toda hidráulica e esgoto		
Instalar louças, metais, assentos sanitários		

2.3 Será de exclusiva responsabilidade dos **DOADORES**, nos termos deste Edital, o custeio integral das despesas, documentos e aprovações em órgãos oficiais exigidos para a execução do projeto, se o caso, de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.

2.4 Toda e qualquer despesa incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos **DOADORES** diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o **DONATÁRIO** por quaisquer espécies de pagamentos, ônus ou responsabilidades decorrentes.

2.5 Os fornecedores e empresas contratadas pelos **DOADORES** responderão civil e criminalmente pelos serviços executados, sem prejuízo das responsabilidades descritas no Projeto constante do Anexo III deste edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do evento apoiado.

### 3. DA COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

3.1 São atribuições da Comissão de Processamento das Doações:

- a) Receber os documentos indicados no item 4.3, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b) Iniciar os respectivos processos administrativos;
- c) Consultar os órgãos municipais ou áreas pertinentes da Secretaria Municipal de Obras, acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação;
- d) Solicitar ao **DOADOR** ou às unidades e órgãos municipais, informações e documentos complementares, se o caso;
- e) publicar comunicado no Diário Eletrônico do Município, contendo, no mínimo, número do processo, nome do **DOADOR** e objeto da doação, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação ou oposição de terceiros, acerca da intenção da doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;
- f) encaminhar o processo, após a devida instrução, à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica, se o caso, para hipótese de dúvida daquela natureza; e
- g) encaminhar o processo ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

#### 4. DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar proposta de apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: EXE: semob@cubatao.gov.br **até às 17h do terceiro dia útil subsequente a data da publicação do Edital.**

4.2 Na proposta de apoio deverá (ão) ser indicado(s) o(s) lote(s) de interesse do participante, observado o disposto na cláusula 2 deste Edital.

4.3 A proposta de apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente atualizado, regularmente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.2 A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício

4.3.3 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)

4.3.4 Indicação da quantidade de lotes que tem interesse em apoiar, cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os registros estabelecidos no Projeto, que integra este edital como Anexo III.

A Comissão de Processamento das Doações emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no subitem 4.1 deste Edital.

#### 5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 As propostas de apoio, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Processamento das Doações, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste Edital.

5.2 O protocolo e o recebimento da proposta de apoio não implicam, em hipótese alguma, a aceitação da doação ou a condição de apoiador do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Doações sem Encargo.

5.3 Não serão considerados os requerimentos de inscrição que não atendam às disposições deste Edital, os apresentados fora do prazo, os incompletos ou os que não apresentem os documentos relacionados no subitem 4.3.

5.4 As decisões sobre os requerimentos de inscrições serão publicadas no Diário Oficial do Município.

5.5 Havendo mais de uma proposta de apoio para o mesmo lote será realizado sorteio entre os proponentes.

5.6 Realizada a análise das propostas, de acordo com os lotes, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras para homologação do resultado do chamamento público, ante as descrições de natureza técnica.

5.7 A proponente será convocada através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Cubatão para comparecer, no prazo de 03 (três) dias, no Departamento de Obras Públicas, situado na Praça dos Emancipadores s/nº, 1º andar, Centro, Cubatão/SP, para assinatura do Termo de Doação sem Encargos.

5.7.1 Por mera liberalidade do DONATÁRIO, poderá ser expedida correspondência para o endereço constante do requerimento de inscrição, objetivando a convocação do proponente para o fim previsto no subitem 5.7.

5.8 O não comparecimento dentro do prazo estipulado no subitem 5.7 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Doação sem Encargos, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente vencido no sorteio previsto no subitem 5.5, para celebração do Termo de Doação sem Encargos, no prazo de 03 (três) dias.

5.9 Constitui condição necessária para a assinatura do Termo de Doação sem Encargos, que os documentos relacionados no item 4 sejam apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O encaminhamento da proposta de apoio, na forma prevista neste Edital, implica na ciência e na aceitação integral de suas disposições pelo interessado.

6.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, as quais se realizarão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

6.3 A Comissão de Processamento das Doações poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

6.4 Para fins das disposições deste Edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: semob@cubatao.sp.gov.br.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

**BENALDO MELO DE SOUZA**  
SECRETARIO DE OBRAS

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

À Comissão de Processamentos das Doações

Edital de Chamamento Público nº 000/2019-OBRAS

(**Nome do(a) requerente**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ( ), com sede em (endereço da sede), neste ato representado(a) por (nome do representante), portador(a) da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF/MF nº (...), vem, à presença de Vossas Senhorias, requerer sua inscrição para participação no chamamento público de apoiadores para a execução da obra de reforma do próprio municipal Estação das Artes, situada na Avenida 9 de Abril nº 2800, Vila Nova, Cubatão, São Paulo, através da doação dos bens, direitos e serviços constantes do(s) lotes(.....), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 000/2019-SEMOB.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

- a) (relacionar os documentos anexados)
- b)
- c)

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2019.

ASSINATURA  
NOME DO REQUERENTE

## ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº /2019

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

Donatário: Município de Cubatão

Doadora: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, com sede à Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.492.806/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**, neste ato representada pelo secretário, **BENALDO MELO DE SOUZA**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro na ....., **CEP** ....., neste ato representada por seu ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada **DOADORA** resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, nos termos mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento a finalidade de celebrar a doação sem encargos dos bens, direitos e serviços, descritos no Anexo III do presente **TERMO**.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** não envolverá o repasse ou a transferência de recursos públicos ou privados entre os partícipes, a qualquer título, arcando cada qual com os custos decorrentes de suas atribuições, não acarretando encargos de qualquer espécie ao **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As especificações técnicas dos bens, direitos e/ou serviços doados constam do Anexo III do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os bens, direitos e/ou serviços descritos no Anexo III serão destinados para uso da Secretaria Municipal de Obras e serão utilizados em prol do interesse público, exclusivamente, na execução das obras de reforma do próprio municipal Estação das Artes.

### CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### Seção I Das Obrigações do Donatário

**CLÁUSULA QUARTA:** Constituem obrigações do **DONATÁRIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras:

- I - Fornecer os dados técnicos e o apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados.
- II - Prestar, sempre que solicitado, informações adicionais e complementares acerca dos projetos e trabalhos objeto do presente.
- III – exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços.

IV – designar o gestor responsável pelos serviços, servindo de apoio e articulação entre a **DOADORA** e o **DONATÁRIO**.

V - Analisar os relatórios das atividades pertinentes e receber o objeto deste **TERMO**, quando concluído.

**CLÁUSULA QUINTA:** Constituem obrigações da **DOADORA**:

I - Desenvolver, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, os serviços descritos neste **TERMO**, observadas as diretrizes, informações e especificações técnicas fornecidas e o prazo assinalado pelo **DONATÁRIO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, através de ordem de serviço.

II - Solicitar ao **DONATÁRIO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, sempre que necessário, informações adicionais ou complementares às já fornecidas, acerca dos projetos solicitados.

III - Proceder à entrega dos bens, direitos e/ou serviços ao **DONATÁRIO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, em estrita observância ao prazo convencionado para conclusão e entrega.

IV - Autorizar o **DONATÁRIO**, sem ônus, remuneração, contrapartida, indenização e/ou qualquer espécie de pagamento e/ou benefício direto ou indireto para si ou outrem, utilizar os projetos desenvolvidos e entregues na forma deste **TERMO**, para construção, modificação, ampliação, restauro e/ou reforma de equipamentos públicos, adotando as providências voltadas à anotação da responsabilidade técnica, quando necessário e a critério exclusivo do **DONATÁRIO**.

§1º Constitui mera faculdade do **DONATÁRIO** a utilização dos projetos desenvolvidos e entregues pela **DOADORA**, sendo que a não utilização dos mesmos não assistirá qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

§2º A **DOADORA** responde exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e operacional do projeto.

#### Seção II - Das Obrigações Recíprocas

**CLÁUSULA SEXTA:** Os agentes públicos, empregados, funcionários e/ou colaboradores de quaisquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente **TERMO**, não sofrerão qualquer alteração em suas vinculações jurídicas laborais, ficando, entretanto, sujeitos à observância das normas internas do local em que estiverem atuando.

**Parágrafo único:** Cada um dos partícipes deverá assegurar que todas as pessoas que designar para trabalhos e atividades a eles concernentes conheçam e aceitem todas as condições estabelecidas neste **TERMO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para dar cumprimento ao objetivo e objeto estabelecido neste **TERMO** e em suas respectivas solicitações formais e escritas, a **DOADORA** poderá valer-se da contratação de serviços de terceiros, observada a legislação em vigor e à sua exclusiva expensas.

§1º Os partícipes utilizarão estrutura física, pessoal e materiais próprios, arcando cada qual com os respectivos custos.

§2º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

#### CAPÍTULO III DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA OITVA:** Este **TERMO** vigorará pelo período compreendido entre a sua assinatura e o prazo assinalado pelo **DONATÁRIO**, conforme prescrito no item I da cláusula quinta, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, através de manifestação expressa das partes.

**Parágrafo único:** constituem hipóteses de prorrogação deste **TERMO**:

I - Interesse público na continuidade dos trabalhos realizados neste Termo;

II - Interesse das partes na continuidade dos trabalhos realizados

III - Caso fortuito ou força maior.

#### CAPÍTULO IV - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA NONA:** O presente **TERMO** poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo rescindido, também, por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas.

#### CAPÍTULO V - DA FORMA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **DONATÁRIO** e o **DOADOR** designarão cada qual um supervisor, a quem competirá coordenar, interagir, avaliar, fiscalizar e supervisionar conjuntamente os trabalhos e as demais atividades que visem assegurar a perfeita execução deste **TERMO**.

**Parágrafo único:** Constituem formas de monitoramento e avaliação reuniões mensais e elaboração e entrega de relatórios

#### CAPÍTULO VI - DA ASSUNÇÃO E TRANSFERÊNCIA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** No caso de paralisação dos trabalhos relativos às consecuições do objeto deste **TERMO**, o **DONATÁRIO** poderá assumir a responsabilidade visando evitar a descontinuidade dos trabalhos.

**Parágrafo único:** O **DONATÁRIO**, também, poderá, se for o caso, transferir tal responsabilidade para outra instituição idônea.

#### CAPÍTULO VII - DO CONTROLE

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Fica garantido o acesso aos órgãos de controle interno e externo dos documentos e informações relacionadas ao objeto do presente, assim como aos locais de execução do mesmo.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este **TERMO**, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre em consenso e por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** A celebração do presente **TERMO** não impede o **DONATÁRIO** de celebrar outras parcerias, para o desenvolvimento de projetos e pesquisa de interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os bens, direitos e/ou serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**, após a apresentação do relatório final pela **DOADORA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Os bens, direitos e/ou serviços são doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos futuros, salvo suas obrigações dispostas no presente **TERMO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** A **DOADORA** entregará, gratuitamente, os bens, direitos e/ou serviços, objeto do presente **TERMO**, assegurando a sua conformidade sob o aspecto técnico, contratual e legal, respondendo nos termos da legislação em vigor por eventuais vícios e danos que venha a causar a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com o **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Será competente o foro da Comarca de Cubatão para solução de qualquer questão oriunda deste ajuste, renunciando os partícipes expressamente a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas, para que produza os efeitos legais.

O presente **TERMO** é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

O Extrato do presente **TERMO** deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Cubatão, de de 2019.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BENALDO MELO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DOADOR.(A)**

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

Processo Administrativo nº

**ANEXO III**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Obras de Reforma do próprio municipal Estação das Artes endereço Av. 9 de Abril, nº 2800, Vila Nova Cubatão

**Dados Gerais**

Obra: Reforma Estação das Artes  
Proprietário: Município de Cubatão  
Endereço: Av. 9 de Abril, 2800, Vila Nova - Cubatão

**Objetivo**

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com o projeto, destinados a reforma da Estação das Artes.

Data: 19/03/2019

**Descrição do Escopo**

**Telhado**

- Fazer impermeabilização na laje;
- Executar o telhado com telha de fibrocimento;

**Pintura**

- Tratar as paredes, eliminar a infiltração e pintar 355m<sup>2</sup> do prédio principal;
- Lavar e pintar área externa do prédio da despensa 230m<sup>2</sup>;
- Verificar se com a execução do telhado sanou a infiltração e pintar 208,56m<sup>2</sup> do prédio principal;
- Lavar a fachada do prédio principal;
- Pintar as muretas 265m<sup>2</sup>;

**Pisos e Revestimentos**

- Nivelar contra piso das áreas de acesso e assentar piso 360m<sup>2</sup>;

**Elétrica**

- Executar e embutir pontos de elétrica, e colocar acabamento;

- Verificar a necessidade de instalar disjuntores;
- Instalar luminárias novas;
- Fazer dreno, tubulação e elétrica para ar condicionado;

Esquadrias

- Instalar 11 portas;
- Instalar 16 janelas;

We's

- Revisar toda hidráulica e esgoto;
- Instalar louca, metais, assentos sanitários;

<b>REFORMA ESTAÇÃO DAS ARTES - CUBATÃO</b>		
<b>REFORMA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>		
<b>MÃO DE OBRA -Remoção de beiral da laje, executar telhado na laje. Pintura interna e externa. Manutenção hidráulica e esgoto. Elétrica interna do prédio. Contra piso (650m<sup>2</sup>). Manutenção da estrutura metálica da fachada.</b>	<b>VB</b>	<b>1</b>
<b>ESQUADRIAS E PORTAS</b>		
<b>VIDRO FIXO TEMPERADO (BLINDEX)</b>	<b>VB</b>	<b>1</b>
<b>PORTAS</b>	<b>VB</b>	<b>18</b>
<b>PAISAGISMO</b>		
<b>PAISAGISMO (fachada, jardim do coqueiro, jardim da árvore comprometida, jardim da fachada da direita, grama)</b>	<b>VB</b>	<b>1</b>
<b>PINTURA</b>		
<b>TINTA INVERNO SECO PAREDES</b>	<b>VB</b>	<b>20</b>
<b>TINTA BRANCO NEVE TETO</b>	<b>VB</b>	<b>7</b>
<b>MASSA CORRIDA</b>	<b>UNID.</b>	<b>28</b>
<b>VEDAPREM</b>	<b>UNID.</b>	<b>8</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>VB</b>	<b>1</b>
<b>CONTRA PISO</b>		
<b>CIMENTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>160</b>
<b>AREIA</b>	<b>M<sup>3</sup></b>	<b>25</b>
<b>PISO</b>		
<b>PISO DE BORRACHA MOEDA</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>650</b>
<b>COLA DE CONTATO</b>	<b>UNID.</b>	<b>109</b>
<b>TELHADO</b>		
<b>TELHADA BRASILIT</b>	<b>UNID.</b>	<b>190</b>
<b>VIGA CAMBARÁ 6X12</b>	<b>UNID.</b>	<b>280</b>
<b>PARAFUSOS E CONJ VEDAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>400</b>
<b>CALHA CORTE</b>	<b>M</b>	<b>70</b>
<b>TINTA GALVITE</b>	<b>GL</b>	<b>4</b>
<b>AR CONDICIONADO</b>		
<b>TUBULAÇÃO AR CONDICIONADO</b>	<b>VB</b>	<b>6</b>

<b>REFORMA ESTAÇÃO DAS ARTES – CUBATÃO</b>		
<b>REFORMA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT</b>
<b>ELÉTRICA</b>		
<b>LUMINÁRIAS</b>	<b>VB</b>	<b>44</b>
<b>TOMADAS</b>	<b>VB</b>	<b>24</b>
<b>INTERRUPTOR</b>	<b>VB</b>	<b>10</b>
<b>QUADRO DE LUZ</b>	<b>VB</b>	<b>1</b>
<b>DISJUNTORES</b>	<b>VB</b>	<b>24</b>
<b>CABOS FLEXÍVEL 2,5 MM</b>	<b>ROLO</b>	<b>10</b>
<b>CABOS FLEXÍVEL 4 MM</b>	<b>ROLO</b>	<b>5</b>
<b>ELETROCALHA</b>	<b>UNID.</b>	<b>120</b>
<b>HIDRÁULICA E ESGOTO</b>		
<b>TORNEIRAS E ACESSÓRIOS</b>	<b>PÇ</b>	<b>5</b>
<b>VÁLVULAS HYDRAS</b>	<b>PÇ</b>	<b>5</b>
<b>BACIAS</b>	<b>PÇ</b>	<b>5</b>
<b>ASSENTO BACIA</b>	<b>PÇ</b>	<b>5</b>
<b>MICTÓRIOS</b>	<b>PÇ</b>	<b>2</b>
<b>CUBA DE EMBUTIR</b>	<b>PÇ</b>	<b>2</b>
<b>LAVATÓRIO COM COLUNA</b>	<b>PÇ</b>	<b>4</b>
<b>ACABAMENTO REGISTRO</b>	<b>PÇ</b>	<b>5</b>
<b>GRANITO PARA LAVATÓRIO</b>	<b>PÇ</b>	<b>1</b>
<b>VÁLVULA MICTÓRIO</b>	<b>PÇ</b>	<b>2</b>
<b>CAÇAMBA</b>		
<b>CAÇAMBAS</b>	<b>VB</b>	<b>10</b>
<b>TAPUME</b>		
<b>CAÇAMBAS</b>	<b>VB</b>	<b>10</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

**NºADM-043/2019.** Concedente: P.M.C. Processo: 5002/2018. Concessionária: **EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.** Ass: 12/07/2019. Obj: Concessão da operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Cubatão/SP, sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle da Secretaria de Governo do Município de Cubatão, pelo prazo de 15 anos, a contar do início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado, uma única e sucessiva vez, por 05 anos, na forma da lei e nas condições fixadas no Edital de Concorrência nº 02/2018, observado, o disposto no § 1º, do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.987/95, o disposto no § 1º do art. 30 da Lei Ordinária Municipal n.º2515, de 15 de setembro de 1998, comprometendo-se a Concessionária a executar os serviços de forma adequada, nos termos da mencionada licitação, inclusive atendendo as metas de desempenho fixadas, da qual resultou a adjudicação do referido serviço. **Valor:** O valor da receita estimada do presente contrato é o de R\$ 354.941.100,00, indicado no item 1.2.1 do Edital, que é parte integrante do presente. Modalidade: Concorrência. Proponentes: 02.

Cubatão, 29 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe

---



## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

### PORTARIA Nº 190/19 DE 26 DE JULHO DE 2019

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

**EXONERAR** a Sra. **DÉBORA APARECIDA DE SOUZA MOÇO**, da Função Gratificada criada pelo artigo 5º da Lei Municipal 3.472 de 23 de setembro de 2011, afeta ao Gabinete do Vereador **AGUINALDO ALVES DE ARAUJO**, com seus efeitos a partir do dia **30 de julho de 2019**.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2019.

486º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70º DA EMANCIPAÇÃO

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

DVA/mjbs.

---

### CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO comunica que, em cumprimento ao disposto nos artigos 140, 141, inciso III e 187 da Lei Orgânica do Município, realizará, no Plenário desta Casa, AUDIÊNCIA PÚBLICA objetivando discutir com a população local acerca do Projeto de Lei nº 68/2019, que “**INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Exmo. Prefeito Ademário da Silva Oliveira, dia 01 de agosto de 2019, às 10h.

Cubatão, 18 de julho de 2019

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

DVA/tep.